

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B5A3423838**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000.
Francisco Santos – PI

TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS - PI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.713/0001-69, com sede na Praça Licínio Pereira, nº 24, Centro, Francisco Santos-Pi, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal interino, o **SR. JOSÉ EDSON DE CARVALHO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 286.785.243-91, nos termos dos artigos 90, parágrafo 5º, 104, incisos II e IV, 115, 137, incisos I e II, 138, inciso I, parágrafo 1º, todos da Lei Federal nº 14.133/2021 e;

CONSIDERANDO que o município de Francisco Santos – PI deflagrou o Pregão Eletrônico nº 028/2024, Processo Administrativo nº 037/2024, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, DESTINADOS À PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADE MISTA DE SAÚDE SÃO FRANCISCO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS – PI**;

CONSIDERANDO que a empresa **DANTAS E BARROS LTDA (DANTAS PNEUS)**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.621.840/0001-77, foi declarada vencedora para os grupos 01 e 02, com o valor de R\$ 244.210,00 (Duzentos e Quarenta e Quatro Mil e Duzentos e Dez Reais), a empresa **CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA EPP**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.017.325/0001-51, foi declarada vencedora para os grupos 03, 04, 05, 07 e 08, com o valor de R\$ 232.774,84 (Duzentos e Trinta e Dois Mil, Setecentos e Setenta e Quatro Reais e Oitenta e Quatro Centavos) e a empresa **R A MOURA AUTOMOTIVO SERV CAR LTDA (SERVCAR PNEUS E AUTOCENTER)**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 39.933.212/0001-67, foi declarada vencedora para o grupo 06, com o valor de R\$ 34.605,00 (Trinta e Quatro Mil e Seiscentos e Cinco Reais)”.

CONSIDERANDO que a empresa **R A MOURA AUTOMOTIVO SERV CAR LTDA (SERVCAR PNEUS E AUTOCENTER)**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 39.933.212/0001-67, foi declarada vencedora para o grupo 06, com o valor de R\$ 34.605,00 (Trinta e Quatro Mil e Seiscentos e Cinco Reais)”;

CONSIDERANDO que a empresa **R A MOURA AUTOMOTIVO SERV CAR LTDA (SERVCAR PNEUS E AUTOCENTER)**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 39.933.212/0001-67, notificada nos moldes como estabelecido no edital para assinar o instrumento de contrato nº 015.02/2025/PMFS-PI, não o assinou;

CONSIDERANDO que a mesma não cumpriu com suas obrigações contratuais, em virtude da não assinatura do respectivo termo quando declarada vencedora da Ata de Registro de Preços a ela deferida com relação ao grupo 06;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa da aquisição dos itens constantes na Ata de Registro de Preços, que serão utilizados nos veículos e máquinas dos diversos órgãos do município;

CONSIDERANDO que, devidamente notificado para apresentar manifestação nos termos e prazos definidos no artigo 165, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 a sua manifestação não foi acolhida por total falta de fundamentação legal;

RESOLVE:

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B5A3423838**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000.
Francisco Santos – PI

ARTIGO 1º: Cancelar a Ata de Registro de Preços nº 031/2024 firmada com a empresa **R A MOURA AUTOMOTIVO SERV CAR LTDA (SERVCAR PNEUS E AUTOCENTER)**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 39.933.212/0001-67 decorrente do Processo Administrativo nº 037/2024, Pregão Eletrônico nº 028/2024, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, DESTINADOS À PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADE MISTA DE SAÚDE SÃO FRANCISCO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS – PI.**

ARTIGO 2º: Este procedimento tem como base legal os artigos 90, parágrafo 5º, 104, incisos II e IV, 115, 137, incisos I e II, 138, inciso I, parágrafo 1º, 165, inciso I, alínea “e”, todos da Lei Federal nº 14.133/2021 o art. 165, “I”, “e” da Lei 14.133/2021.

ARTIGO 3º: Publique-se e registre-se.

Francisco Santos – PI, 15 de Abril de 2025.

JOSE EDSON DE
CARVALHO:286
78524391
Assinado de forma digital
por JOSE EDSON DE
CARVALHO:28678524391
Dados: 2025.04.15
13:16:12 -03'00'
JOSÉ EDON DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL